



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 78/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 78/2014, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a **SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na BR 465 km 07 Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.299.366/0001-31, sediada na Rua Itatiaia, nº 212/Cobertura - Bairro das Graças - Belford Roxo - RJ, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio, Sr. Roberto Figueiredo de Carvalho, identidade nº 0324677-8, emitida pelo IFP/RJ, CPF nº 125.927.817-49, conforme poderes expressos constantes do Processo nº 23083.007815/2012-94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, bem como o reajuste do valor do contrato previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, do Contrato nº 78/2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 1.1.1 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 78/2014 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de junho de 2015, com o término em 05 de setembro de 2015.
- 1.1.2 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27 de maio de 2015, com término em 24 de agosto de 2015.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

- 1.2.1 Por meio do presente Termo Aditivo fica alterado o valor do Contrato passando de R\$ 291.169,97 (duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) para R\$ 329.126,52 (trezentos e vinte nove mil, cento e vinte seis reais e cinquenta e dois centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 37.956,55 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 13,0359% (percentuais) do valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Instrumento ocorrerão através de recursos próprios da Contratante, através da Fonte: 0112, Programa: 061563/045980/045983

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo, a complementação e atualização da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o Art. 19, Inciso XIX da IN SLTL/MPOG nº 02/2008 com as alterações incluídas pela IN nº 06/2013 e a IN 04/2015 SLTI/MPOG e suas alterações, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 78/2014.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

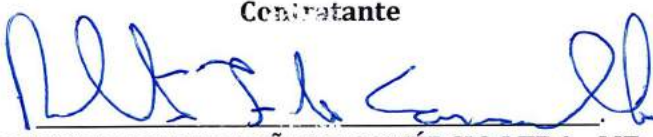
Caberá à Contratante, por sua conta e no prazo legal a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Seropédica, 5 de junho de 2015.

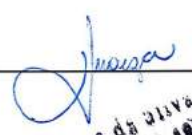

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.

Contratante


SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
19.299.366/0001-31.
Contratada

TESTEMUNHAS;

Ass.: Camila Paiva de Almeida
Nome Legível: Camila Paiva de Almeida
CPF: 122.169.458-42

Ass.: 
Nome Legível: Juliana da Silva de Souza
CPF: 122.169.458-42